

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar nos termos do inciso V do art. 167 da Constituição Federal, conjugado com os artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)**, ao orçamento municipal de 2026, aprovado pela Lei Municipal nº 1968/2025, conforme a classificação funcional programática e elementos de despesas especificados na seguinte forma:

Fonte 289900005 - Fundo Cidades Gabião

- a) Órgão:006 - Secretaria Municipal de Finanças
- b) Unidade:017 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Municipal
- c) Função:18 - Gestão Ambiental
- d) Sub função:544 - Recursos Hídricos
- e) Programa: 0070 - Fundo de Desenvolvimento Municipal
- f) Projeto: 3.080 - Aplicação de Rec. Do Fundo de Desenvolvimento em Intervenções nas Margens do Rio São
- g) Elemento: 44.90.51 - Obras e Instalações

Art. 3º. A despesa prevista no artigo anterior, no montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), correrá à conta da fonte 289900005 - Fundo Cidades Gabião, oriunda do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, 05 de março de 2026.

JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal
Protocolo 1743433

LEI Nº 1.990/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR ANUALMENTE DESPESAS COM A FESTA DO PADROEIRO SÃO JOSÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA-ES, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar anualmente despesas com a Festa do Padroeiro São José, no valor de até R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários para a realização das despesas constantes desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias constantes do Orçamento Anual do Município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, 05 de março de 2026.

JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal
Protocolo 1743441

Portaria

PORTARIA Nº 25. 176/2026
NOMEIA REPRESENTANTE MUNICIPAL PARA PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES DO MÓDULO SINIR
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear um representante municipal responsável pelo preenchimento das informações no módulo SINIR.

- **MAGNO BRUNO LOTERIO**

- **Matricula: 556**

- **Cargo: Diretor de Serviços Gerais**

Art. 2º O servidor nomeado não será remunerado, sendo seus serviços considerados como de relevância ao interesse público

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo em 09 de março de 2026.

JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal de Águia Branca/ES
Protocolo 1743539

Alegre

Termos

AVISO DE DISPENSA -

Dispensa

Nº 000004/2026

Cód.CidadES: 2026.004E0700001.09.0006

O Município de Alegre/ES, através de seu setor de compras, torna público que realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento por **Menor Preço Global**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO NO MURO DE ARRIMO DO BAIRRO BILAU**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no seu termo de referência e seus anexos.

DATA DE INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10 de março de 2026, às 08h.

DATA DE ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12 de março de 2026 às 17h.

LOCAL: Av. Olívio Correa Pedrosa, nº520, Centro, Alegre/ES, CEP 29500-000

O envio poderá também ser encaminhado pelo e-mail:compras@alegre.es.gov.br

O Termo de Referência poderá ser retirado no site: www.alegre.es.gov.br.

Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@alegre.es.gov.br

Alegre/ES, 09 de março de 2026.

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº4.951/2025

Protocolo 1743328

Alto Rio Novo

Convocação

CONVOCAÇÃO

Ficam **convocados os candidatos** abaixo relacionados, nos termos do Título XI do Edital nº. 005/2025 (Decreto nº. 7.034/2025), conforme homologação publicada no DIO/ES, edição nº. 2.901, protocolo nº. 1682865, fls. 28/33, de 14/12/2025, para **APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS** relacionados no item 14 do Edital nº. 005/2025, inclusive o exame de aptidão física e mental, adequada ao exercício da função, até o dia **13/03/2026**, no horário de 07h00min às 13h00min (segunda à sexta-feira), no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo, situada na Rua Paulo Martins, nº. 266, Santa Bárbara, Alto Rio Novo - ES, para posterior contratação de 02 (duas) vagas para o cargo de **NÃO HABILITADOS - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação, seguindo a classificação abaixo. Ficam convocados, ainda, os referidos candidatos para retirarem o check-in necessário para a realização dos exames, **até o dia 11/03/2026**, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

1. NÃO HABILITADOS - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I, EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES - PRÉ-ESCOLAS); PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
19	VALÉRIA TEIXEIRA BARBOSA	00
20	NITAWANE KELLY ARAUJO DE SOUSA	00
21	PATRICIA RIBEIRO PEREIRA	00
22	INGRID CAROLINA BOREL CERQUEIRA	00
23	RODRIGO DA SILVA FARIA	00
24	LUZIMAR DA PENHA MARTINS DA SILVA	00

*Ficam convocados os candidatos acima relacionados, todavia, **serão preenchidas somente 02 (duas) vagas**, conforme acima mencionado. A Administração não se responsabiliza pelos candidatos que não conseguirem vagas, uma vez que a convocação objetiva preencher as vagas

supramencionadas e realizará novas convocações na proporção do surgimento de vagas e vigência do presente Processo Seletivo, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal, nos termos do Edital n.º 005/2025 (Decreto Municipal n.º 7.034/2025).

Nos termos do item 14 do Edital nº. 005/2025 (Decreto nº. 7.034/2025), o candidato deverá apresentar, **obrigatoriamente**, os seguintes documentos:

I - fotocópia da **Carteira de Identidade (RG)**, com número, órgão expedidor e data de expedição da carteira **ou** outro documento de identificação, com foto, que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, n. do RG, órgão expedidor do RG e identificação e assinatura do responsável pela emissão do documento);

II - fotocópia da **Carteira de Trabalho Profissional**, onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento; **OU Carteira de Trabalho Profissional Digital**, onde conste nome civil, data de nascimento, sexo, nome da mãe, nacionalidade e CPF; e **Comprovante do ano do primeiro emprego**, por meio da carteira de trabalho ou Cópia da Carteira de Trabalho Digital ou outro documento que comprove o ano do 1º emprego.

Caso o candidato nunca tenha trabalhado, deverá apresentar cópia da página destinada ao primeiro emprego na carteira de trabalho (mesmo que não haja registro) ou, no caso da Carteira de Trabalho Digital, apresentar cópia onde conste a informação: "Nenhum contrato de trabalho encontrado";

III - fotocópia de documento de **Comprovação do PIS/PASEP**, todos os candidatos deverão acessar o site: <https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml>, clicar na opção de cidadão clicar na aba de inscrição escolher a opção de filiado imprimir a página que informa o número de identificação - NIT. O candidato que não conseguir verificar pelo site o número de identificação do NIT/PIS/PASEP deverá emitir pelos canais oficiais das agências Caixa Econômica (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP);

IV - comprovante de conta corrente (Banestes);

V - exame aptidão física e mental, adequada ao exercício da função;

VI - certidão negativa (**original**) expedida pelo cartório de distribuição Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado do Espírito Santo ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos (disponível no site: www.tjes.jus.br);

VII - Certidão (**original**) Negativa Criminal da Justiça Federal (disponível no site: <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>);

VIII - Certidão (**original**) negativa de débito com o Município de Alto Rio Novo/ES;

IX - certidão (**original**) de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (disponível no site: www.tse.jus.br);

X - comprovante (**original**) de **Situação Cadastral do CPF**, a ser retirado no site da Receita Federal <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, **comprovando a regularidade cadastral do CPF**, emitido em até 30 (trinta) dias antes da convocação;

XI - comprovante (**original**) de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal (disponível no endereço eletrônico: www.receita.fazenda.gov.br) ou fotocópia simples do CPF dos filhos, e ainda, Cartão de Vacinas para os dependentes [menores